



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

**AUTORIZA ASSUMIR
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
PARA PAGAMENTO DE
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA
VIAGEM DE ESTUDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a responsabilidade financeira até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o custeio do transporte dos alunos e professores do Ensino Médio da Escola Ricardo Francisco Gasparin, em viagem de estudos à empresa ROBUSTEC, localizada no Município de Vila Maria /RS, viagem esta que ocorrerá no dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º - A Direção da supramencionada Escolas deverá providenciar junto aos pais dos alunos, autorização para a referida viagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2026– Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Como fora de contrapartida, a escola beneficiária compromete-se em realizar uma demonstração do aprendizado obtido na referida viagem aos alunos da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, conforme escolha oportunamente da Secretaria Municipal de Educação, a fim de incentivar e compartilhar conhecimento com alunos de menor idade e professores dos mesmos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024 –

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para autorizar o Poder Executivo Municipal a assumir responsabilidade financeira para pagamento de transporte de alunos para viagem de estudos e dá outras providências.

Sabe-se da importância da Educação em nossa sociedade como um todo e, a atenção do Poder Público deve estar voltada às ações que beneficiem, impulsionem e contribuam para o crescimento educacional e cultural dos jovens de nosso Município.

A empresa a ser visitada pelos alunos e professores, de sua livre escolha, é considerada uma das maiores e mais modernas do ramo, com automação em sua sistemática de produção, alta tecnologia aplicada em toda a linha de produção e administração sólida e reconhecida em todo o território gaúcho como excelência, eis que advinda de empresários consolidados no mercado gaúcho e nacional em diferentes ramos de produção industrial.

Assim sendo, a participação de alunos que se encontram em franco desenvolvimento intelectual em visita em empresa deste porte é sempre um incentivador para a produtividade industrial de excelência e uma forma de impulsionar a criatividade, o raciocínio e o desenvolvimento de cidadãos capazes de transformar o mundo em que vivem com a força do trabalho, da disciplina e da aplicação da ciência em suas atividades cotidianas, além do que irão estes transmitir aos alunos menores, da educação infantil e do ensino fundamental estes conhecimentos adquiridos, incentivando-os ao processo criativo desde a tenra idade, contrapartida esta que os beneficiários se comprometem a fazê-lo em razão deste incentivo do Poder Público Municipal.

Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 31 dias de maio de 2024.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal